



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 446/2016  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde a Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1.398, datado de 18 de fevereiro de 2016, oriundo da 8ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário, no qual encaminha o Atestado médico em anexo, datado de 17 de fevereiro de 2016, informando a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na 8ª Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Sergipe, no período de 30 (trinta) dias em razão de tratamento cirúrgico e médico, no período de 25 de fevereiro a 25 de março de 2016;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25 de fevereiro a 25 de março de 2016, conforme Atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça